GESTÃO AMBIENTAL

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E DO LEGADO AMBIENTAL DAS OLIMPÍADAS E PARALIMPÍADAS 2016

O ciclo de vida dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos é composto de três etapas principais: a preparação, que é a fase de construção da infraestrutura e instalações permanentes; a operação, onde são feitos os eventos-testes e acontecem os Jogos; e o legado, que se inicia com o fim dos jogos e representa o que ficou de benefício para a sociedade.

Por ocasião da candidatura aos Jogos Olímpicos, o Brasil assumiu como compromisso o desenvolvimento de ações de sustentabilidade para realização do evento, envolvendo as etapas de preparação e operação.

Tais ações seriam: tratamento e conservação da água, consciência ambiental, uso e gerenciamento de energia renovável, Jogos neutros em carbono, qualidade do ar, proteção dos solos e ecossistemas, construção e design sustentáveis, reflorestamento, biodiversidade, compras e certificados ecológicos e gestão de lixo sólido.

Em relação à etapa de legado, assumiu-se o compromisso com o Comitê Olímpico Internacional em deixar para o País, especificamente para o Rio, a melhoria das condições de poluição das águas da Baía da Guanabara e da Lagoa Rodrigo de Freitas, a recuperação ambiental do Complexo de Lagoas da Baixada de Jacarepaguá e melhorias no saneamento da Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes e Jacarepaguá.

OBJETIVO

Verificar as ações de sustentabilidade implementadas para a realização das Olimpíadas Rio-2016, bem como os legados ambientais decorrentes dos Jogos, considerando os compromissos assumidos no Dossiê de Candidatura.

CONSTATAÇÕES

Quanto às etapas de Preparação e Operação

I. Existência de compras sustentáveis (por exemplo, todas as madeiras adquiridas foram certificadas).

II. Previsão de mitigar cerca de 2 milhões de toneladas de CO2 equivalente, por meio de projetos nas áreas de agricultura, tecnologia de embalagens, construção civil e indústria. Planejam-se iniciativas para compensar todas as emissões de carbono decorrentes da operação do comitê organizador e dos espectadores dos Jogos.

III. Construção da Vila Olímpica em linha com padrões de sustentabilidade, caracterizado pelo reaproveitamento de água, economia de energia, uso da fonte solar e pontos para carga de carros e bicicletas elétricas..

IV. Práticas de sustentabilidade do Comitê Rio 2016 em coerência com os compromissos de candidatura, com as melhores experiências de gestão de edições anteriores dos Jogos e com as recomendações de especialistas no assunto.

Quanto à etapa de Legado

V. Execução física preocupante dos projetos de legado ambiental do Estado do Rio.

VI. Realização, até o final de 2015, de apenas 4% da obra do Coletor Tronco Cidade Nova, que permitiria grandes avanços na despoluição da Baía de Guanabara.

VII. Funcionamento de ecobarreiras e ecobarcos, utilizados na retenção e coleta de resíduos na Baía de Guanabara, em conformidade com o planejado.

VIII. Conclusão da obra de recuperação ambiental das lagoas de Jacarepaguá prevista para se efetivar somente dois anos depois das Olímpiadas.

IX. Atrasos nas obras de esgotamento sanitário daLagoa da Tijuca e do Eixo Olímpico, e de saneamento da Restinga de Itapeba.

X. Suspensão das obras de macrodrenagem de Jacarepaguá, que possibilitaria a transformação de espaços degradados em áreas reurbanizadas.

XI. Ausência de mecanismos de coordenação e articulação entre União, estado e municípios para levar a efeito as obras que materializariam o legado ambiental dos Jogos.

DELIBERAÇÃO

Submeter o relatório para conhecimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM/RJ), a fim de subsidiar os acompanhamentos cabíveis por esses tribunais nas obras de legado ambiental.

O 2º monitoramento desta ação ocorreu por meio do TC 011.386/2016-9

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.593/2016 – TCU – Plenário
Data da sessão: 22/06/2016
Relator: Ministro André Luís de Carvalho
TC: 024.266/2015-9
Unidade Técnica Responsável: SecexAgroAmbiental